

Pedido de impugnação IGES/DF A.C. 003/2022

Divcom Brasília Seg <divcom@brasiliaseg.com.br>

Ter, 19/04/2022 16:26

Para: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>

Cc: Rafael Moraes Lacerda <rafael@lacerdapar.com.br>

Prezados, boa tarde!

Em anexo pedido de impugnação para apreciação desta estimada Comissão.



Jussimar Silva

Planejamento

61 3366 9800

brasiliaseg.com.br

SIA Sul Tr. 6, Bl. A, Lt. 5/15

Brasília – DF | 71205 060



ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF – OU AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

Ref.: Ato Convocatório nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua e ininterrupta de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA COM SUPERVISÃO FIXA E MOTORIZADA, nas Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Administrativas que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, nos termos e condições do Elemento Técnico Nº 3/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSUH e seus anexos.

BRASÍLIA SEGURANÇA S/A., empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.521/0001-2, estabelecida no SIA/SUL, Trecho 06, nº 05/15, Bloco “A”, Térreo, Brasília, DF, CEP 71205-060, representada por seu bastante procurador, na forma de sua documentação constitutiva (doc. 1), vem, respeitosamente, em momento oportuno, com fulcro no item 5, subitem 5.1, do Ato Convocatório nº 003/2022; bem como nos demais dispositivos normativos aplicáveis, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas.

I – DOS FATOS E DO DIREITO

Sem a pretensão de tumultuar o processo, mas apenas de evidenciar os vícios existentes no ato convocatório, que, após os ajustes necessários, motivam a necessidade de sua republicação, na forma do item 5.5, visando evitar imbróglis desnecessários que venham a prejudicar o rito licitatório.

Preliminarmente, ressalta-se que a presente impugnação é tempestiva, haja vista que pode ser apresentada até o 3º dia útil que antecede a data de abertura da sessão de seleção de fornecedores, conforme previsto no item 5.1 do ato convocatório, razão pela qual deve ser conhecida e ter seu mérito julgado.

Sem maiores delongas, o ato convocatório deve obediência ao Regulamento próprio do IGESDF, bem como à legislação aplicável aos serviços a à IN nº 05/2017-MPOG, consoante a citação expressa no item 24.2.5, alínea “e”.

Com isso, pode-se inferir, sem sombras de dúvidas, que alguns equívocos foram cometidos no preparo do ato convocatório, que podem ser assim sintetizados:

- a) limitação do número de atestados para comprovação de experiência anterior, em desobediência ao princípio da ampla competitividade;
- b) ausência de previsão de critérios de reajuste para custos não convencionados no item 10 do Elemento Técnico, contrariando a IN nº 05/2017-MPOG, bem como previsão inadequada do marco de contagem da anualidade para efeito de repactuação de preços, contrariando o princípio da legalidade;
- c) previsão de pagamento de adicional de intrajornada, contrariando norma de higiene e de segurança do trabalho;
- d) imposição de uso de rádio de comunicação, quando as normas do Departamento de Polícia Federal admitem outros meios;
- e) inclusão de unidade hospitalar no escopo do objeto que está contemplada por contrato público vigente, sem estudo que demonstre a vantajosidade do presente processo de seleção de fornecedores.

Sobre a alínea “a”, há anos o TCDF publicou a Decisão Normativa nº 02/2003, determinando a vedação de exigência de **quantidade mínima de atestados** para

comprovar fato único, por contraria os princípios norteadores da licitação, conforme o disposto na alínea “a.4” abaixo citada:

“O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, XXVI, do Regimento Interno, e tendo em conta o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2003, conforme consta do Processo nº 0691/03, Considerando a necessidade de estabelecer orientação para a elaboração de editais de licitação pelos jurisdicionados; Resolve baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

[...]

a.4) **quantidade mínima de atestados para comprovar fato único**, bem como a exigência de comprovação de capacidades independentes em um único documento **não é admissível à luz dos princípios norteadores da licitação** pública, conforme estabelecido no art. 3º, caput, e § 1º, I, da Lei nº 8.666/93;” (Grifado).

Muito embora se saiba que a Lei nº 8.666/93 não é aplicável ao presente processo, mas o IGESDF deve obediência às decisões normativas do TCDF, especialmente pelo **uso de recursos públicos** em seus processos.

Contrariando a normativa, o item 24.2.5, alínea “e” traz expressa exigência de que somente serão habilitados os interessados que apresentarem 03 (três) diferentes atestados, **quando somente 1 (um) poderia ser o suficiente para participação na seleção**. Vejamos:

“e) Apresentar 03 (três) diferentes Atestado de Capacidade Técnica que comprovem aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, conforme parâmetros abaixo: (Respeitando o Acórdão do TCU nº 1.214/2013-Plenário **e a IN 05/2017**)” (Grifado).

Percebe-se a citação do Acórdão TCU nº 1.214/2013-Plenário e da IN

05/2017-MPOG, quando nenhum deles respalda tal requisito de qualificação técnica.

A exigência fere de morte o princípio da ampla competitividade, pois culminaria em inabilitação do interessado que apresentar somente 1 (um) ou (dois) atestados, mesmo que compatíveis com os requisitos estabelecidos, o que é algo inaceitável e contrário ao interesse coletivo.

Assim, a afronta aos normativos e aos preceitos constitucionais, tal como os dispostos no art. 37, XXI, da CF/88, donde se admite somente a qualificação técnica considerada indispensáveis para o cumprimento das obrigações futuras, o ato convocatório clama pela retificação necessária.

No tocante aos critérios de reajuste, o ato convocatório possui as regras dispostas no item 10 do Elemento Técnico, que se calam com relação ao critério de reajuste dos custos não convencionados, como uniformes, equipamentos, materiais, combustível dos postos motorizados, dentre outros, impondo uma condição também contrária aos normativos vigentes, em especial a Lei nº 10.192/2001 e a IN nº 05/2017-MPOG.

É certo que a repactuação, espécie de reajuste, se aplica aos custos de mão-de-obra, mas a IN 05/2017-MPOG possui critério que deve ser observado para o reajuste de custos provenientes do mercado, tendo como *termo a quo* a data de apresentação da proposta.

Por sua vez, o item 10.4 menciona que o reajuste, que se subentende que seja a repactuação, pela ausência de outro critério, somente se dará após o “primeiro aniversário do contrato”, computando o período iniciado “após a data de apresentação da proposta”, quando se sabe que a repactuação tem como marco de contagem da anualidade a data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente à época de elaboração da proposta.

Basta uma breve consulta ao art. 55 da IN 05/2017-MPOG:

“Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- I - da **data limite para apresentação das propostas** constante do ato convocatório, **em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado**, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- II - da **data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho** ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta **quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra** e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.”
(Grifado).

Por tal razão, também se deve retificação do ato convocatório, visando deixar claro os critérios de reajustes que serão adotados quando da execução do contrato.

Quanto à previsão de pagamento de insalubridade prevista no item 6.1.3 do Elemento Técnico, trata-se de uma afronta às normas de higiene e de segurança do trabalho, pois impõe aos trabalhadores o trabalho ininterrupto ou parcial do intervalo de alimentação previsto no art. 71 da CLT.

A jurisprudência atual prevê que o pagamento do adicional de intrajornada somente é admitido em casos esporádicos e não como uma prática diária, o que compromete a qualidade de vida do trabalhador, bem como a qualidade da própria prestação.

A recomendação é de prever que o profissional seja substituído durante o intervalo, o que requer a orçamentação, por parte dos interessados, de custos de COBERTURA DO INTERVALO DE ALIMENTAÇÃO e não de pagamento de adicional de intrajornada.

O IGESDF não pode realizar ingerência sobre os serviços, o que caracterizaria vínculo empregatício e este não é o interesse demonstrado no item 9.38 (10.38, infere-se) do Elemento Técnico.

O ato convocatório merece reparo também nesse sentido.

Sobre a obrigatoriedade de uso de rádio de comunicação, o DPF permite a substituição de aparelhos celulares, sendo novamente uma ingerência na operação por parte do IGESDF e uma imposição de custos desnecessários, influenciando no preparo da proposta, ferindo o princípio da livre concorrência.

Acerca das unidades hospitalares contemplada em contratos vigentes com a SES/DF, o IGESDF não apresentou nenhum tipo de estudo de vantajosidade para justificar o atual processo seletivo, especialmente considerando que recentemente, quando da prorrogação dos contratos, a própria SES/DF evidenciou a vantajosidade de manter os vínculos contratuais.

Sabe-se que tais vínculos são regidos pela Lei nº 8.666/93 e que podem ser prorrogados, mesmo que excepcionalmente.

Desta forma, pela ausência de justificativa que possibilite o processo seletivo atual, este deve ser suspenso para retificação e exclusão dos lotes que contemplam unidades hospitalares que estão cobertas por contratos públicos prorrogáveis, como é o caso do Hospital Regional de Santa Maria.

II – DO PEDIDO

Desta feita, a Impugnante requer que seja suspenso o Ato Convocatório nº 003/2022 para retificação e exclusão de lotes que estejam contemplando unidades de saúde com contratos públicos prorrogáveis, como é o caso do Lote 02, ou que apresente justificativa plausível para manutenção da seleção nesse aspecto.

Termos em que se pede e espera deferimento

Brasília, DF, 19 de abril de 2022.



BRASÍLIA SEGURANÇA S/A
Jussimar B. Marques da Silva
Representante Legal
CRA/DF nº 25.577



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3540

FLS : 054

Prot : 866029

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BRASILIA
SEGURANÇA S/A.,**



Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BRASILIA SEGURANÇA S/A.,** empresa com sede na SIA/SUL Quadra 06, Bloco A, lote 5/5, Bloco A, Térreo, Setor de Industria, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.730.521/0001-20**, com seu Estatuto Social consolidado e Ata de transformação devidamente registrados na JUCISDF sob n.º no 1378057 em 24/04/2020, e sua Filial estabelecida na Quadra 19, Rua 12, casa 30, Jardim Brasilia, Águas Lindas de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.730.521/0003-91**, neste ato, representadas por seu Diretor **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Cédula de Identidade n.º 858.297 SSP/DF e CPF n.º 490.500.101-30, residente e domiciliado na Rua 35 Sul, Lote 11/15, Torre 3, Apto 1004, Edifício Vila Matheus, Águas Claras-DF, Eleito conforme Ata de Eleição datada de 16/11/2021, e registrada na JUCISDF sob n.º 1754355 em 19/11/2021; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **JURACI DIONÍSIO NERI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CRA-DF n.º 18.735 e do CPF n.º 483.001.361-34, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Lote 04, Torre I, Apto 1602, Águas Claras-DF; **JUSSIMAR BEZERRA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Administrador de Empresas, CI n.º 2570673-SSP-DF e CPF n.º 006.102.951-36 residente e domiciliado na QBR 05 Bloco B Apto 32 Santa Maria-DF, **ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE**, brasileira, divorciada, engenheira civil, Cédula de Identidade Profissional n.º 21970/D-CREA-DF e CPF n.º 037.170.221-64, residente e domiciliada na Rua 30 sul, lote 7, bloco B apto 205 - Residencial Portal das Araucárias, Águas Claras-DF; **GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA**, brasileira, solteira, maior, advogada, OAB/DF n.º 36738 e CPF n.º 010.979.841-41, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 03, Casa 02, Lago Sul-DF, (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), a quem confere especiais poderes, para em conjunto ou separadamente, representar a empresa outorgante junto à Administração Pública Direta e Indireta, nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como em organizações com ou sem fins lucrativos, podendo, para tanto participar de licitações, assinar e rubricar documentos de habilitação, incluindo termo de compromisso ou constituição de consórcios, e propostas técnicas e de preços, incluindo planilhas, composições de preços, de BDI e de encargos, cronogramas e afins, autorizar e/ou realizar visitas técnicas, prestar ou pedir esclarecimentos, formular ofertas, oferecer lances e vantagens em licitações eletrônicas ou presenciais, concordar ou não com o que julgar conveniente, apresentar impugnações, interpor recursos ou desistir dos mesmos, receber notificação, citação e intimação, realizar representação junto a órgão de controle externo, interpor medida judicial, quando necessário, assinar contratos públicos e privados, aditivos, pedidos de reajuste, repactuações, reequilíbrios econômicos-financeiros e afins, representar em audiências ou sessões públicas, e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.** A OUTORGANTE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR UNILATERALMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL



SISTEMA CFA/CRA's

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA REG.	VIA
CRA-DF Nº 025577	13/09/2012	1ª

NOME
JUSSIMAR BEZERRA MARQUES DA SILVA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR



DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
2570673	SSP/DF	006.102.951-36

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75

FILIAÇÃO
MARIA CLAUDINALVA BEZERRA MARQUES DA
SILVA
JOSÉ MARQUES DA SILVA

NASCIMENTO 06/02/1984 NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE Jaboatão dos Guararapes - PE

Brasília - DF 27/08/2019

Local e Data Exp. ADM. EDENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CRA - DF

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/76



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300013047

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BRASILIA SEGURANCA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2100712902

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA
Local

26 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1746266 em 26/10/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2100712902 - 26/10/2021. Autenticação: EF8D5D7CABFCE67949893E5FAC32F1DFF6CE7EB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/139.132-8 e o código de segurança T916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.132-8	DFE2100712902	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1746266 em 26/10/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2100712902 - 26/10/2021. Autenticação: EF8D5D7CABFCE67949893E5FAC32F1DFF6CE7EB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/139.132-8 e o código de segurança T916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A
NIRE 53300013047
CNPJ Nº 02.730.521/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.
ATA Nº 20

- I - CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976.
- II - ORDEM DO DIA:** 1) – Registro do Novo Quadro de Acionista por transferências de ações . 2) Outros assuntos de interesse da empresa.
- III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 11:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA representante da acionista RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA representante da acionista ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- IV - DELIBERAÇÕES:** 1) Foram aprovadas por unanimidade as seguintes transferências de ações: a) a acionista **RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** transfere 50% (cinquenta por cento) de suas ações para GLAUCO CARVALHO SOUZA, abaixo identificado; e 50% (cinquenta por cento) de suas ações para FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO, abaixo identificado; b) a acionista **ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** transfere 50% (cinquenta por cento) de suas ações para GLAUCO CARVALHO SOUZA, abaixo identificado; e 50% (cinquenta por cento) de suas ações para FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO, abaixo identificado. Em decorrência das transferências aprovadas, o capital social fica assim distribuído:

Nome e Qualificação dos acionistas	Tipo de Ações	% Representativo	Ações subscritas e integralizadas	Capital Subscrito e integralizado em R\$
1. GLAUCO CARVALHO SOUZA, brasileiro, Administrador de Empresas, divorciado, CPF nº 490.500.101-30, residente e domiciliado na Rua 35 Sul lotes 11, 13 e 15, Trecho III Apto 1004, águas Claras, Brasília-DF CEP 7191-180.	ON	50,00	3.500.000	3.500.000,00
2. FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, CPF 373.565.771-00, residente e domiciliado na Rua Hugo Lobo, 100 - Centro, Formosa-GO CEP 73801-210	ON	50,00	3.500.000	3.500.000,00
TOTAL		100,00	7.000.000	7.000.000,00

Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA Presidente, EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA Secretário, RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, GLAUCO CARVALHO SOUZA e FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO

A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 17v e 18.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA



Presidente

Secretário

GLAUCO CARVALHO SOUZA
Acionista

FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO
Acionista

RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Acionista
Mauro César Alves Lacerda

ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Acionista
Eugênio César Alves Lacerda



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1746266 em 26/10/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2100712902 - 26/10/2021. Autenticação: EF8D5D7CABFCE67949893E5FAC32F1DFF6CE7EB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/139.132-8 e o código de segurança T916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.132-8	DFE2100712902	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1746266 em 26/10/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2100712902 - 26/10/2021. Autenticação: EF8D5D7CABFCE67949893E5FAC32F1DFF6CE7EB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/139.132-8 e o código de segurança T916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, de CNPJ 02.730.521/0001-20 e protocolado sob o número 21/139.132-8 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1746266, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/10/2021



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 09:45.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/139.132-8.



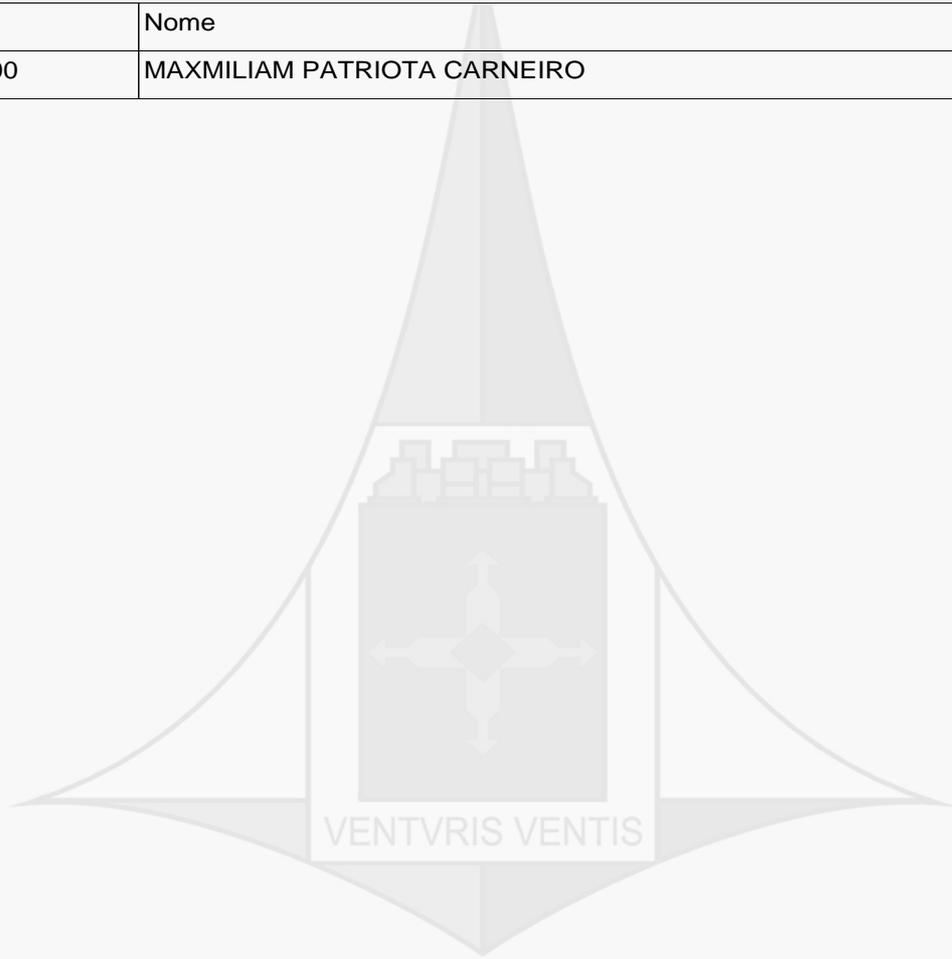


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1746266 em 26/10/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2100712902 - 26/10/2021. Autenticação: EF8D5D7CABFCE67949893E5FAC32F1DFF6CE7EB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/139.132-8 e o código de segurança T916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300013047

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BRASILIA SEGURANCA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2173204978

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

19 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1754355 em 19/11/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFN2173204978 - 19/11/2021. Autenticação: ACBE8F38A5BCF9C64174ECFAFFDE8654A7112121. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.105-0 e o código de segurança DrjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.105-0	DFN2173204978	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.500.101-30	GLAUCO CARVALHO SOUZA	19/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1754355 em 19/11/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFN2173204978 - 19/11/2021. Autenticação: ACBE8F38A5BCF9C64174ECFAFFDE8654A7112121. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.105-0 e o código de segurança DrjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BRASÍLIA SEGURANÇA S/A
NIRE 53300013047
CNPJ Nº 02.730.521/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
ATA Nº 21

- I** - **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976.
- II** - **ORDEM DO DIA:** 1) – Eleição de diretoria; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- III** - **INSTALAÇÃO:** Instalada às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de GLAUCO CARVALHO SOUZA, acionista, secretariado por FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO, também acionista.
- IV** - **DELIBERAÇÕES: 1)** Foi aprovada a eleição da Diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: **Diretores: GLAUCO CARVALHO SOUZA**, brasileiro, Administrador de Empresas, divorciado, CPF nº 490.500.101-30, residente e domiciliado na Rua 35 Sul lotes 11, 13 e 15, Trecho III Apto 1004, Águas Claras, Brasília-DF CEP 7191-180; e **FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, CPF 373.565.771-00, residente e domiciliado na Rua Hugo Lobo, 100 - Centro, Formosa-GO CEP 73801-210. Esta Diretoria terá o mandato pelo período iniciado em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2024, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: GLAUCO CARVALHO SOUZA e FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO.

A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 18v.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2021

GLAUCO CARVALHO SOUZA
Presidente/Acionista

FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO
Secretário/Acionista



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1754355 em 19/11/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFN2173204978 - 19/11/2021. Autenticação: ACBE8F38A5BCF9C64174ECFAFFDE8654A7112121. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.105-0 e o código de segurança DrjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.105-0	DFN2173204978	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.565.771-00	FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO	19/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

490.500.101-30	GLAUCO CARVALHO SOUZA	19/11/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1754355 em 19/11/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFN2173204978 - 19/11/2021. Autenticação: ACBE8F38A5BCF9C64174ECFAFFDE8654A7112121. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.105-0 e o código de segurança DrjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, de CNPJ 02.730.521/0001-20 e protocolado sob o número 21/148.105-0 em 19/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1754355, em 19/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.500.101-30	GLAUCO CARVALHO SOUZA	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.500.101-30	GLAUCO CARVALHO SOUZA	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
373.565.771-00	FREDERICO FALCÃO DE CARVALHO	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/11/2021



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2021, às 16:13.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/148.105-0.



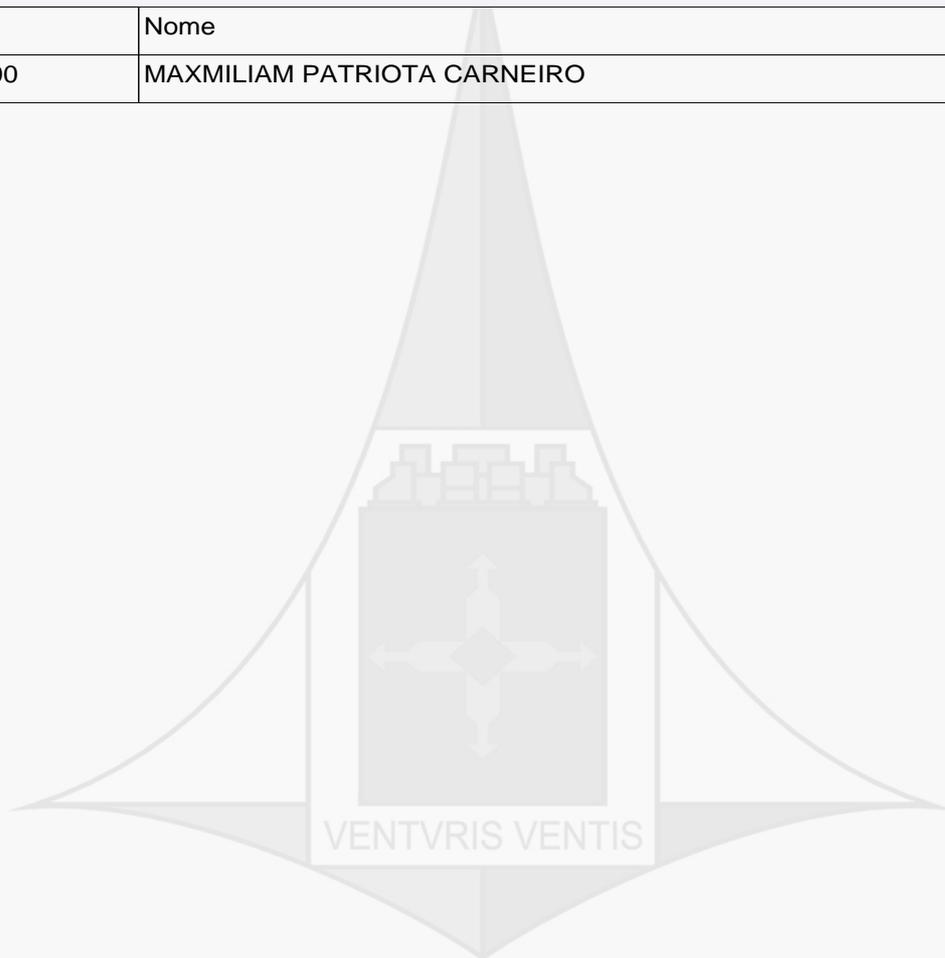


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 19 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1754355 em 19/11/2021 da Empresa BRASILIA SEGURANCA S/A, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFN2173204978 - 19/11/2021. Autenticação: ACBE8F38A5BCF9C64174ECFAFFDE8654A7112121. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.105-0 e o código de segurança DrjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.